



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/01/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **janeiro de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 6.084.557.808,91**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 16.659.758.671,71, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 625.916.921,61.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2019**, creditado em 30/12/2019, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	3.111.421.606,81	1,0509
FPE	2.973.136.202,10	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	50.073.353,81	0,4574

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 777.855.401,70	R\$ 743.284.050,53	R\$ 12.518.338,45	R\$ 1.533.657.790,68

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Banco do Brasil”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de janeiro de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	130.778	-	-	-	268	130.510
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.447.895	-	-	-	146.713	1.301.183
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.429.073	-	-	-	282.857	15.146.216
Multas e Juros (I.R.)	81.861	-	-	-	11	81.850
SUBTOTAL - IR	17.089.608	-	-	-	429.849	16.659.759
Imposto sobre Produtos Industrializados	630.163	-	-	-	7.347	622.816
Multas e Juros (IPI)	3.101	-	-	-	-	3.101
SUBTOTAL - IPI	633.264	-	-	-	7.347	625.917
TOTAL RECEITAS	17.722.871	-	-	-	437.196	17.285.676

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	29.365	28.060		2.349	783	783
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	292.766	279.754		23.421	7.807	7.807
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.407.899	3.256.436		272.632	90.877	90.877
Multas e Juros (I.R.)	18.416	17.598		1.473	491	491
SUBTOTAL - IR	3.748.446	3.581.848		299.876	99.959	99.959
Imposto sobre Produtos Industrializados	140.134	133.905	62.282	11.211	3.737	3.737
Multas e Juros (IPI)	698	667	310	56	19	19
SUBTOTAL - IPI	140.831	134.572	62.592	11.267	3.756	3.756
Retenção para o Fundeb (-20%)	777.855	743.284	12.518			
TOTAL	3.111.422	2.973.136	50.073	311.142	103.714	103.714

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/01/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 3º
decêndio de jan/20**

R\$ 2.973.136.202,10

FPE distribuído no 3º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.228.374.045,85	1,00975	1,3105	R\$ 2.948.756.957,91

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/19.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
99,18%	0,82%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 100.876.975	3,8084	R\$ 928.450	R\$ 101.805.425
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 122.671.238	4,9004	R\$ 1.194.686	R\$ 123.865.924
Amapá	AP	3,4120	R\$ 100.611.587	3,9821	R\$ 970.807	R\$ 101.582.394
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 82.282.114	4,8318	R\$ 1.177.947	R\$ 83.460.061
Bahia	BA	9,3962	R\$ 277.071.101	8,6071	R\$ 2.098.352	R\$ 279.169.453
Ceará	CE	7,3369	R\$ 216.347.349	6,4720	R\$ 1.577.826	R\$ 217.925.175
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 20.352.320	0,6627	R\$ 161.564	R\$ 20.513.884
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 44.231.354	2,4221	R\$ 590.491	R\$ 44.821.845
Goiás	GO	2,8431	R\$ 83.836.109	3,0315	R\$ 739.048	R\$ 84.575.157
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 212.847.174	6,9593	R\$ 1.696.615	R\$ 214.543.789
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 68.054.361	1,9003	R\$ 463.275	R\$ 68.517.636
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 39.277.442	1,5496	R\$ 377.776	R\$ 39.655.218
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 131.352.378	4,9577	R\$ 1.208.651	R\$ 132.561.029
Pará	PA	6,1120	R\$ 180.228.025	6,2315	R\$ 1.519.185	R\$ 181.747.210
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 141.213.021	4,4079	R\$ 1.074.615	R\$ 142.287.636
Paraná	PR	2,8832	R\$ 85.018.560	2,2112	R\$ 539.082	R\$ 85.557.642
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 203.470.127	6,5750	R\$ 1.602.924	R\$ 205.073.051
Piauí	PI	4,3214	R\$ 127.427.583	4,4188	R\$ 1.077.276	R\$ 128.504.859
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 45.048.160	2,0557	R\$ 501.163	R\$ 45.549.323
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 123.196.116	4,0366	R\$ 984.095	R\$ 124.180.211
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 69.437.328	1,5981	R\$ 389.606	R\$ 69.826.934
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 83.025.200	2,8702	R\$ 699.733	R\$ 83.724.933
Roraima	RR	2,4807	R\$ 73.149.813	2,4297	R\$ 592.344	R\$ 73.742.157
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 37.738.191	1,3602	R\$ 331.616	R\$ 38.069.807
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 29.487.569	0,6627	R\$ 161.564	R\$ 29.649.133
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 122.529.697	3,8178	R\$ 930.761	R\$ 123.460.458
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 127.976.051	3,2396	R\$ 789.778	R\$ 128.765.829
TOTAL		100,0	R\$ 2.948.756.957	100,0	R\$ 24.379.244	R\$ 2.973.136.201

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME